

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 445, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 869

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 21, IV, "d", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao Deputado **Híder Alencar**, pelo período de 4 a 18 de agosto de 1995, de conformidade com o processo n.º 7.306/95.

Art. 2º. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de outubro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente